Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221576, de 20 de dezembro de 2022, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.302.114.2.894.0001.339039.0050.141	3.590.082,81
2302.3401.10.302.114.2.894.0001.339039.0050.155	1.636.875,39
2700.1100.15.451.084.2.035.0003.339039.0000.117	150.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0006.319004.0000.100	62.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0007.339030.0000.100	9.873,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0013.449051.0000.192	69.600,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.302.114.2.894.0013.339039.0050.141	3.590.082,81
2302.3401.10.302.114.2.894.0012.339039.0050.155	1.636.875,39

2700.1100.15.451.084.2.035.0001.339039.0000.117	150.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.319004.0000.100	62.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339030.0000.100	9.873,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0000.192	69.600,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento